

**DESPACHOS****DECISÃO GABPRES****Processo Administrativo: 2021/000019233-00****Servidora:** Odaléia Beatriz Abreu da Silva**Matrícula:** 03020-1**Cargo:** Analista Judiciário**Lotação:** Secretaria de Auditoria Interna**Assunto:** Averbação de Tempo de Serviço

Trata o presente processo de pedido da servidora Odaléia Beatriz Abreu da Silva, Analista Judiciário lotada na Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal, pelo qual postula averbação do tempo de Aluno Aprendiz, de acordo com certidão emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM.

Anexou documentação comprobatória (doc.0360757).

Informações sobre os assentamentos funcionais do requerente prestadas pela Divisão de Informações Funcionais (0364646).

Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (0366427) opina de forma favorável ao pleito, Assessoria Administrativa opina de forma favorável ao pedido de averbação do referido tempo como aluno aprendiz, sendo indispensável a averbação do total de **704** (setecentos e quatro) dias, ou seja 01 ano, 11 meses e 09 dias para os fins de direito, nos assentamentos funcionais da servidora.

Pelo exposto, verificando razão ao pleito, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos para **deferir** a averbação do tempo de serviço de **704 (setecentos e quatro) dias, ou seja 01 ano, 11 meses e 09 dias**, nos assentamentos funcionais da requerente, para fins de concessão e resguardo de direitos.

À **Secretaria de Expediente** os devidos fins.

Após à **Secretaria de Gestão de Pessoas**.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente

EXTRATOS DE ATAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-TJAM****Processo Administrativo nº 2021/000007984-00.****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 046/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Organizador de fila, painel eletrônico, impressora de senha e totem de gerenciamento de atendimento, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/ MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
10	Detalhamento do Item: Totem gerenciador de atendimentos; Display touchscreen de no mínimo 17 polegadas; Tela customizável com menus e submenus; Emissão de senhas personalizadas contendo nome do órgão, do serviço, data, hora e mensagem institucional editável; Acionamento via rede de computadores; Chamada através de uma ou mais TVs com entrada HDMI; Recurso para chamada de voz; Possibilidade de criar pesquisas de satisfação; Software para controle do atendimento em tempo real; Geração de relatórios estatísticos contendo informações como a quantidade de atendimentos por período, por serviços e por guichê, além do tempo de espera; Possibilidade de acesso remoto via internet; Processador Intel® Atom™ CPU D525 @1.80 GHz 1.80 GHz; Memória RAM de 4.00 GB; Velocidade da placa de memória (SSD) de 120 GB; Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows nas versões 7 32 bits; 8 32 bits; 8 64 bits; 10 32 bits e 10 64 bits; Alimentação elétrica de 110 ou 220 V com seleção automática; Dimensões mínimas: Largura 46 cm x Altura 143 cm x Profundidade 30 cm; Garantia de 12 meses.	UN	WTOTEM Marte-Custom17	01	10	R\$ 7.755,00



EMPRESA: D.W.L. Comércio e Serviços de Informática LTDA		
CNPJ: 13.347.993/0001-14		TELEFONE(S): (11) 2936-6631
E-MAIL: licitacoes@wtotem.com.br		
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18801 – Sala 1817 – CEP: 04795-100 – São Paulo – SP		
BANCO: Banco Do Brasil	AGÊNCIA: 1818-x	CONTA CORRENTE: 110.584-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 040/2021: R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Manaus, 22 de outubro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 182/2021 – DVCC/TJ

- ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 028/2021-TJ
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000016594-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021
- PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaquiri.
- OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, na Comarca de Manaquiri/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM, mediante a:
 - Cessão de 05 (cinco) servidores, para exercerem suas atividades na Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM; e,
 - Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Manaquiri/AM.
 - Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado a residência do (a) Magistrado (a);
- Fundamentação Legal:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.
- VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 08 de outubro de 2021.

Assinatura Digital
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;